

**LEI Nº 713/05**  
DE 21 DE JANEIRO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER REPASSE FINANCEIRO A  
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA  
GERAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a  
Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder repasse à Associação Esportiva Projeto Nova Geração de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo que receberá mensalmente R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2005, para custeio de organização e exploração de atividades desportivas.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 21 DE JANEIRO DE 2005

Marino de Lima  
Prefeito Municipal